



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 774, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 23, de 5 de outubro de 2021, da Subsecretaria de Atividades Especiais de Segurança da Secretaria de Segurança Institucional – SUAESP/SSI, que solicita a transformação de uma função de confiança na SSI, registrado sob o *Tabularium* nº 08191.131140/2021-73,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

**Art. 2º** Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 668, de 13 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

“Art. 75-A. Ao Setor de Apoio Técnico e Administrativo compete:

I – prestar o suporte técnico e administrativo à Subsecretaria na elaboração de documentação, relatórios técnicos, propostas, estudos e pareceres de competência da unidade;

II – realizar a gestão dos recursos materiais e patrimoniais inerentes ao cumprimento das missões de segurança institucional de competência da unidade;

III – apoiar no controle administrativo do pessoal e de frequência, em estreita ligação com a Secretaria Administrativa da SSI nos assuntos de interesse do serviço;

IV – prestar suporte administrativo para os diversos processos de planejamento de contratação conduzidas pelas unidades da Subsecretaria;

V – assistir os membros nos procedimentos de aquisição e registro de arma de fogo, inerentes às armas de fogo pertencentes ao acervo de defesa pessoal, decorrente das prerrogativas institucionais conferidas pela Lei Complementar nº 75/93;

VI – auxiliar no mapeamento dos processos de trabalho voltados para a elaboração de propostas de protocolos e ao aperfeiçoamento das rotinas da unidade;

VII – auxiliar na elaboração e no cumprimento de protocolos e das atividades educacionais destinadas ao treinamento técnico-operacional da unidade;

VIII – apoiar como elemento operacional nas atividades de segurança institucional, quando designado;

IX – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

### ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 774, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
<b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>	<b>PGJ</b>		<b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>	<b>PGJ</b>	
<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL</b>	<b>SSI</b>		<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL</b>	<b>SSI</b>	
<b>SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS DE SEGURANÇA</b>	<b>SUAESP</b>		<b>SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS DE SEGURANÇA</b>	<b>SUAESP</b>	
<b>SEÇÃO DE SEGURANÇA APROXIMADA</b>	<b>SESAP</b>		<b>SEÇÃO DE SEGURANÇA APROXIMADA</b>	<b>SESAP</b>	
Chefe de Seção		CC-01	Chefe de Seção		CC-01
Assistente de Segurança Pessoal II - PGJ		FC-03	Assistente de Segurança Pessoal II - PGJ		FC-03
Assistente de Segurança Pessoal II - PGJ		FC-03	Assistente de Segurança Pessoal II - PGJ		FC-03
Assistente de Segurança Pessoal II - PGJ		FC-03	Assistente de Segurança Pessoal II - PGJ		FC-03
Assistente de Segurança Pessoal II - PGJ		FC-03	--		--
Assistente de Plantão de Segurança Institucional		FC-03	Assistente de Plantão de Segurança Institucional		FC-03
Assistente de Plantão de Segurança Institucional		FC-03	Assistente de Plantão de Segurança Institucional		FC-03
Assistente de Plantão de Segurança Institucional		FC-03	Assistente de Plantão de Segurança Institucional		FC-03
Assistente de Plantão de Segurança Institucional		FC-03	Assistente de Plantão de Segurança Institucional		FC-03
Assistente de Plantão de Segurança Institucional		FC-03	Assistente de Plantão de Segurança Institucional		FC-03
--	--		<b>SETOR DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO</b>	<b>SETATAD</b>	
--		--	Chefe de Setor		FC-03